

Boletim

Cerest Diadema

Número: 2

Dezembro/2018

APRESENTAÇÃO

O CEREST Diadema realiza ações de vigilância, proteção e promoção à saúde do trabalhador para prevenir ou reduzir os acidentes e doenças relacionados ao trabalho no município, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

Nesta edição, trazemos uma análise sobre as ações de vigilância em saúde do trabalhador realizadas em 2017, além da retrospectiva das principais realizações de 2018

CEREST DIADEMA- DESTAQUES 2018



Seminário “Estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil em Diadema”, 12 de junho



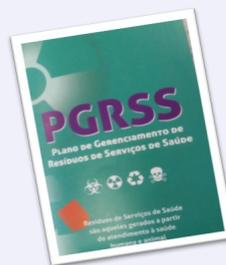
Encontro Estadual “Práticas Institucionais em Saúde Mental e Trabalho”, 8 e 9 agosto



Seminário Internacional “Brasil sem Amianto”, 15 a 18 maio



Matriciamento em Saúde do Trabalhador: cerca de 1100 trabalhadores diretamente envolvidos, em 21 serviços de saúde



“Observatório da Paisagem: os Resíduos dos Serviços de Saúde em Diadema”, 13 de Junho



Programa Mãos à Obra



Ações articuladas CEREST/ CISTT



2ª Jornada Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, 4 a 6 dezembro

Vigilâncias aos ambientes de trabalho em Diadema

A Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT compõe o Sistema de Vigilância em Saúde, pautada pelos princípios do Sistema Único de Saúde e integra-se com as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

Em 2017 realizou-se o total de 80 vigilâncias: 97,5% foram ações programadas (**tabela 1**), sendo 16,3% fde-terminadas pelo Ministério Público, 80% (64 vigilâncias) a partir do SUS e 3,7% a partir dos Sindicatos (**tabela 2**). A questão do acidente de trabalho implica na articulação entre as políticas de saúde do SUS e entre a saúde do trabalhador e demais políticas setoriais (Previdência, Trabalho, entre outras) nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Tabela 3: Demanda VISAT por serviço SUS, Diadema, 2017.

Instituição que originou intra SUS	Nº	%
Cerest	53	82,8
Vigilância à Saúde -Vigilância Ambiental	5	7,8
SUS / outros municípios	2	3,1
Empresas de Saúde Ocupacional	2	3,1
Atenção Básica	1	1,6
Vigilância à Saúde - VISA	1	1,6
Total	64	100

A **tabela 3** mostra que, das 64 vigilâncias demandadas pelo SUS, 82,8% foram por **critérios epidemiológicos**, a partir da análise das notificações RAAT e SINAN, demandadas pelo próprio Cerest; 7,8% oriundas da Vigilância Ambiental; 3,1% pelas notificações recebidas de Serviços Privados; 3,1% pelo SUS de outros Municípios; 1,6% de Unidades Básicas de Saúde e 1,6% da Vigilância Sanitária-VISA. Observa-se assim a integração **intra-institucional**, uma resposta solidária e complementar das redes de atenção à saúde ao apoio matricial e às ações de promoção da saúde e de educação em saúde desenvolvidas no âmbito da RENAST.

Tabela 5: Situações de risco encontradas nas VISAT. Diadema,

Situação de risco	Nº	%
Máquinas e equipamentos	39	48,8
Ergonômico, conforto e situações de lay-out	14	17,5
Descumprimento da legislação	8	10,0
Trabalho em altura	5	6,3
Risco químico - solventes	4	5,0
Eletricidade - choque elétrico	2	2,5
Risco de incêndio - explosão	2	2,5
Risco mecânico de acidentes	2	2,5
Material biológico	1	1,3
Risco Físico - Calor	1	1,3
Situação de risco a população do entorno	1	1,3
Trabalho em escavações e espaço confinado	1	1,3
Total	80	100

Tabela 1: Total VISAT por tipo de demanda , Diadema 2017.

Tipo de demanda	Nº	%
Denúncia	2	2,5
Programada	78	97,5
Total	80	100

Tabela 2: Total VISAT por instituição demandante, Diadema, 2017.

Instituição	Nº	%
SUS	64	80
MPT	13	16,3
Sindicatos	3	3,7
Total	80	100

Na **tabela 4** vemos os agravos principais que motivaram a ação de vigilância. O planejamento das ações é definido pelos critérios : epidemiológico (análise das notificações recebidas), de Priorização social (buscar atendimento de questões priorizadas pelos movimentos sociais de trabalhadores) e da Equidade (observar prioridade para grupos sociais mais vulneráveis, a como trabalhadores informais, menores em situação de precariedade ou discriminados, ou em atividades de maior risco para a saúde, dentre outros, definidos a partir do diagnóstico local).

Assim, as ações de vigilância são demandadas em função da ocorrência de **AT Grave**, que perfaz 43,8% das vigilâncias realizadas; de **AT com Menor de 18 anos**, que representa 17,5%; e o **AT Fatal** que perfaz 8,8% do total. Outros 27,5% das ações foram determinadas a partir de uma situação de risco geral ou avaliar o cumprimento de uma legislação específica ou denúncia sobre ambiente ou processo de trabalho insalubre ou perigoso.

Tabela 4: Agravo inicial das demandas VISAT , Diadema, 2017.

Agravo/motivo	Nº	%
AT Grave	35	43,8
Não especificado na demanda inicial	19	23,9
AT com menor	14	17,5
AT Fatal	7	8,8
Intoxicação ou dermatoses ocupacionais	2	2,4
Ler/Dort e Lombalgias	2	2,4
Agravo a população do entorno	1	1,2
Total	80	100

A **tabela 5** detalha as **situações de risco** envolvidas na origem dos agravos, num detalhamento mais fino do critério epidemiológico que busca identificar grupos específicos de trabalhadores que estejam sujeitos a uma mesma situação de risco.

As principais situações de riscos observadas: trabalho com máquinas e equipamentos com 48,8%; os riscos ergonômicos e situações de lay out inadequado com 17,5%; o trabalho em altura com 6,3%; Risco químico—solventes com 5%; Eletricidade, inflamabilidade, risco químico com 2,5% cada; escavações, risco ambiental a população do entorno com 1,3% cada.

Vigilâncias aos AT Grave com mutilações:

O AT Grave com mutilações representa a principal demanda de vigilância no CEREST Diadema, totalizando 43,8% do total de ações realizadas em 2017.

Na **tabela 6**, observamos que as principais situações de riscos envolvidas nos AT Graves são risco com máquinas e equipamentos 85,7%; risco ergonômico e de layout e o risco químico - inflamabilidade 5,7% cada; eletricidade - risco de choque 2,8%.

Já os Ramos de atividades econômicas das empresas envolvidas - **tabela 7** - constata-se que a principal, com 34,3% é a metalúrgica, seguida das indústrias plásticas com 22,9%. O setor de comércio e serviços representa 14,3%, seguidos da construção civil e o mobiliário e madeiras: com 5,7% cada; alimentos, farmacêutica, gráfica, lavanderia industrial, papel e transportes: 2,9% cada.

48,8%

das vigilâncias em Saúde do Trabalhador ocorreram com Máquinas e Equipamentos.

Tabela 6: VISAT AT Grave/com mutilações por situação de risco/ agente causador do agravo, Diadema, 2017

Situação de risco	Nº	%
Máquinas e equipamentos	30	85,7
Ergonômico e situações de layout	2	5,7
Risco químico - Incêndio e explosão	2	5,7
Eletricidade - choque elétrico	1	2,9
Total	35	100

Tabela 7: VISAT AT Grave/com mutilações por Ramo de atividade econômica da Empresa, Diadema, 2017.

Ramo de atividade econômica	Nº	%
Metalúrgica	12	34,3
Plásticos	8	22,9
Comércio e serviços	5	14,3
Construção Civil	2	5,7
Madeira	2	5,7
Alimentos	1	2,9
Gráfico	1	2,9
Lavanderia industrial	1	2,9
Papel	1	2,9
Farmacêutica	1	2,9
Transportes	1	2,9
Total	35	100

Vigilâncias aos AT Fatais:

Segundo o Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho (MPT/ OIT), em 2017 ao menos um trabalhador brasileiro morreu a cada quatro horas e meia, vítima de acidente de trabalho, totalizando 2351 mortes notificados pelas empresas e reconhecidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a cada acidente de trabalho notificado oficialmente, outros sete não são relatados e portanto não são contabilizados nos dados oficiais, que também não abrangem os trabalhadores informais.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o trabalho informal representou grande parte dos empregos gerados no país em 2017. De 1,8 milhão de postos de trabalho gerados no último trimestre do ano passado, 589 mil vagas surgiram sem carteira de trabalho assinada.

As vigilâncias por AT Fatal representaram 8,8% do total de vigilâncias, e as principais situações de risco envolvidas estão apresentadas na **tabela 8**: as quedas devidas ao trabalho em altura, que representam 4 casos (57,1%); eletricidade - risco de choque elétrico, Máquinas e equipamentos e trabalho com escavações - risco de soterramento, todos com 1 caso cada (14,3%).

Tabela 8: VISAT por AT Fatal por situação de risco/agente causador

Situação de risco	Nº	%
Trabalho em altura	4	57,1
Eletricidade - choque elétrico	1	14,3
Máquinas e equipamentos	1	14,3
Risco de trabalho em escavações e espaços confinados	1	14,3
Total	7	100

Tabela 9: VISAT por AT Fatal por Ramo de atividade econômica,

Ramo de atividade econômica	Nº	%
Construção Civil	3	42,9
Metalúrgica	1	14,3
Químicos	1	14,3
Bebidas	1	14,3
Reciclagem, resíduos e sucatas	1	14,3
Total	7	100

As atividades econômicas envolvidas (**tabela 9**) foram: Construção civil com 3 casos; Bebidas, Metalúrgicas, Indústrias químicas e Setor de reciclagem, resíduo e sucata com 1 caso cada.

A vigilância destes casos apresentou questões importantes: os óbitos registrados na construção civil (42,9%) ocorreram na sua totalidade na situação de risco de queda de altura, sendo que todos estes trabalhadores encontravam-se trabalhando como autônomos, em reformas de residências, não apresentando registro em carteira de trabalho, portanto não fazendo parte dos registros oficiais de acidentes de trabalhos fatais.

Vigilâncias aos AT com menores de 18 anos

O menor de 18 anos pode exercer atividades de trabalho, a partir dos 14 anos, de três formas diferentes: aprendiz, empregado e menor assistido. Independentemente da forma de colocação, a ele devem ser garantidas condições de proteção ao seu desenvolvimento adequado. Por esse motivo, é PROIBIDO:

- o trabalho no período noturno;
- o trabalho considerado perigoso ou insalubre;
- o trabalho como empregado ao menor de 16 (dezesesseis) anos;
- o trabalho em ambiente prejudicial à moral e à saúde (casa de espetáculos, cinemas, boates);
- a prorrogação de horas sem a participação do sindicato;
- o trabalho em ruas, praças, logradouros, entre outros, sem autorização do Juiz da Infância e Juventude;
- o trabalho que demande força muscular superior a 20 quilos, se contínuo, ou 25 quilos, se ocasional;
- discriminar salário em razão da idade;

Além disso, o empregador deve facilitar a mudança de função, quando esta for prejudicial ao desenvolvimento do menor de 18 anos; deve proporcionar tempo necessário para que o mesmo possa frequentar as aulas e deve garantir que o gozo das férias coincida com as férias escolares, sempre de 30 (trinta) dias, não podendo parcelar.

Tabela 10: AT com menores de 18 anos, por situação de risco/ agente causador do agravo. Diadema, 2017

Situação de risco	Nº	%
Máquinas e equipamentos	6	42,9
Ergonômico e situações de lay-out	5	35,7
Risco Físico - calor	1	7,1
Avaliar cumprimento da legislação	1	7,1
Não especificado	1	7,1
Total	14	100

Tabela 11: AT com menores de 18 anos por Ramo de atividade

Ramo de atividade econômica	Nº	%
Comércio e serviços	7	50,0
Metalúrgica	2	14,3
Gráficas	2	14,3
Alimentação	1	7,1
Reciclagem, resíduos e sucatas	1	7,1
Em branco	1	7,1
Total	14	100

As principais **situações de risco** envolvidas nas vigilâncias por AT com menor foram: Máquinas e equipamentos 6 casos (42,9% das vigilâncias); Risco ergonômico—situações de layout: 5 casos (35,7% das vigilâncias); outros: 3 casos, 21,3% (Risco físico—Calor: 1 caso; cumprimento de legislação: 1 caso; Risco não especificado: 1 caso). (Tabela 10).

Os Ramos de atividades econômicas envolvidas nos processos de vigilâncias de AT com menor aparecem descritos na **tabela 11**: Comércio e serviços, com 7 casos (50%); Gráficas e Metalurgia com 2 casos cada (14,3%); Alimentação, Reciclagem e sucatas, em Branco e sem identificação, 1 caso cada (perfazendo 21,3%).

CONSIDERAÇÃO FINAL:

A análise das variáveis **situação de risco** e **ramo produtivo** permite estabelecer medidas coletivas de controle e prevenção de danos, que possa ser reproduzidas, dentro do **princípio da precaução**, apostando no **caráter transformador** das ações de saúde do trabalhador, como um processo pedagógico que exige o compromisso ético dos atores envolvidos para a melhoria dos ambientes e processos de trabalho.

BOAS FESTAS E FELIZ 2019!



Prefeitura Municipal de Diadema
Secretaria de Saúde/Vigilância à Saúde
CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Avenida Antonio Piranga, nº 614 (Anexo ao Quarteirão da Saúde). Centro. Diadema. SP.
 Telefone: (11) 40438173 saude.trabalhador@diadema.sp.gov.br



Equipe Editorial: Arlindo Antonio A. Silveira, Adriana L. C. da Silva, Solange de S. Silva, Claudia Leone, Artur F. Modena, Katia C. Kanasawa, Marta Ap. A. dos Santos, Wilson F. Barbosa, M. da Penha dos Santos, Nancy Yasuda.